

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/0661

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Loulé

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Nos termos do art.º 38.º da LTFP aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 01 posto de trabalho, na categoria/carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (licenciatura no domínio da Informática), a afetar à atividade "Administração Geral" da Divisão de Informática e Administração de Sistemas. Identificação e caracterização do posto de trabalho:

As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Especialista de Informática, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, enquadrados para a nova legislação, Decreto-lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, compreendendo as seguintes funções e competências:

- Caracterização do Posto de Trabalho:**
- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;
 - b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação;
 - c) Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
 - d) Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;
 - e) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
 - f) Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Proposta da Vereadora do Pelouro de Gestão de Pessoas de 20 de novembro de 2024, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 25 de novembro de 2024 e despacho da signatária de 14 de fevereiro de 2025
- Requisitos de Nacionalidade:** Sim
- Habilitação Literária:** Licenciatura
- Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura no domínio da Informática

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Loulé	1	Praça da República	Loulé	8104001 LOULÉ	Faro	Loulé

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: - Licenciatura no domínio da Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por Licenciatura no domínio da Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.
Área de formação académica por referência à CNAEF:
581 (Ciências Informáticas) – Administração de redes; Informática; Linguagem de Programação; Aplicações informáticas (conceção);
523 (Eletrónica e automação) – Engenharia Informática.
- Possuir carta de condução, veículos ligeiros.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-loule.pt/processos-em-fase-de-candidatura>

Contacto: 289400830

Data Publicitação: 2025-04-14

Data Limite: 2025-04-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso extrato n.º 10078/2025/2, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 73, de 14/04/2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum n.º 03/2025 para preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, conforme constante no mapa de pessoal 1 – Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo despacho n.º DC01/2021, de 19/10/2021, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em

Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que por proposta da signatária de 20 de novembro de 2024, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 25 de novembro de 2024 e despacho da signatária de 14 de fevereiro de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 01 posto de trabalho, na categoria/carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (licenciatura no domínio da Informática), a afetar à atividade "Administração Geral" da Divisão de Informática e Administração de Sistemas, nos termos seguintes: 2 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2025, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação. 3 - Fundamentação: 3.1 – Os fundamentos de relevante interesse público no recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público previamente estabelecido encontram-se expressos na proposta da signatária n.º 2171/2024, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 25 de novembro de 2024. 3.2 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Autarquia, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. 4 – Identificação e caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Especialista de Informática, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, enquadrados para a nova legislação, Decreto-lei n.º 88/2023 de 10 de outubro e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, compreendendo as seguintes funções e competências: a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; c) Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; d) Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; e) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; f) Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 5 – Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia. 5.1 - Consultada a AMAL-Comunidade Intermunicipal do Algarve, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos art.ºs 16.º e 16.ºA do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 21 de fevereiro de 2024: " (...) a AMAL-Comunidade Intermunicipal do Algarve, ainda não procedeu à constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Face ao exposto, essa entidade deverá agir em conformidade com a nota n.º 5/JP/2014, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local". 6 – Requisitos de Admissão: 6.1 - Os previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2 – Outros requisitos: - Licenciatura no domínio da Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por Licenciatura no domínio da Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais. Área de formação académica por referência à CNAEF: 581 (Ciências Informáticas) – Administração de redes; Informática; Linguagem de Programação; Aplicações informáticas (conceção); 523 (Eletrónica e automação) – Engenharia Informática. - Possuir carta de condução, veículos ligeiros. 6.3. - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7 – Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e em conformidade com os despachos n.ºs 28/2024 de 11 de janeiro e 09/2025 de 13 de janeiro, emitidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o procedimento concursal destina-se a candidatos com ou sem vínculo de emprego público. 8 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9 - Local de trabalho: Área do Concelho de Loulé, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Concelho, sempre que ocorram situações que assim o exijam. 10 - Formalização de candidaturas: informa-se que a publicitação integral dos procedimentos, bem como a respetiva candidatura será efetuada em formato eletrónico em <https://recrutamento.cm-loule.pt/processos-em-fase-de-candidatura>. 10.1 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada de curriculum vitae atualizado e ainda dos seguintes documentos em formato PDF, tendo como limite 5 Mb na totalidade: a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; a)1.Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. b) Comprovativo das ações de formação frequentadas e experiência profissional mencionadas no curriculum vitae, relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar; c) Fotocópia da carta de condução, veículos ligeiros; d) Fotocópia do cartão de cidadão (documento facultativo). 10.2 - A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º5 do artigo 15º da Portaria. 10.3 - Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura. 10.4 – Candidatos com vínculo de emprego público Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda submeter os seguintes documentos: a) Documento comprovativo da experiência profissional, reportado ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa aos últimos dois períodos avaliativos, no caso em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; b) Declaração do serviço onde exercem funções, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, com identificação da relação jurídica de emprego público, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, bem como da avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa dos últimos dois períodos avaliativos. c) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar. 10.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão enunciados no ponto 6.1 encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário - tipo de candidatura. 11 – Questões relacionadas com o presente procedimento concursal devem ser encaminhadas por e-mail para: dgp@cm-loule.pt. No assunto deve identificar claramente o procedimento concursal (ex.: n.º XX/2025 ou OE2025XX/XXXX). 12 – Métodos de seleção e critérios a utilizar: 12.1 - Os métodos de seleção obrigatórios para os candidatos sem vínculo de emprego público, são nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, a Prova de Conhecimentos de forma escrita e natureza teórica e Avaliação Psicológica, complementados pelo método de seleção facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências. 13 - Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, complementados pelo método de seleção facultativo – Avaliação Psicológica. 14 – Prova de conhecimentos: A Prova de Conhecimentos de Forma Escrita e de Natureza Teórica (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória

para as classificações inferiores a 9,50 valores. A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 90 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla, de desenvolvimento e de pergunta direta versando sobre os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação abaixo discriminados: A legislação e os manuais técnicos poderão ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotados. I - Conhecimentos gerais: Tema 1 - Relação Jurídica de Emprego Público e Disciplina: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação; - Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua atual redação; - Decreto-lei nº 88/2023 de 10 de outubro que Estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação. Tema 2 - Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé: - Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 12445/2021, em Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021. Tema 3 - Código do Procedimento Administrativo: - Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado em Diário da República, I série, n.º 4, de 7 de janeiro, na sua atual redação. Tema 4 - Código dos Contratos Públicos: - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Tema 5 - Carta Ética da Administração Pública e Código de Conduta do Município de Loulé: - Aviso nº 6869/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 79 de 22 de abril (<https://www.cm-loule.pt/pt/menu/889/plano-de-prevencao-e-codigo-de-conduta.aspx>). II - Conhecimentos específicos: Tema 1 - Cibersegurança: - Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019. Tema 2 - Administração de servidores (sistemas operativos Unix/Linux e Microsoft Windows). Tema 3 - Administração e exploração de sistemas gestores de base de dados Microsoft SQL Server. Tema 4 - Administração e configuração de redes de comunicações (protocolos, topologias, serviços, equipamentos Cisco). Tema 5 - Arquitetura de redes e de computadores. Tema 6 - Segurança informática (redes e informação) Tema 7 - Administração e utilização de Aplicações Autárquicas que fazem parte do ERP da empresa Medidata. Tema 8 - Virtualização de servidores e desktops (fabricante VMWare). Bibliografia (sem possibilidade de consulta): - Redes Cisco para profissionais, de Mário Véstias, da FCA. - TCP/IP em Redes Microsoft para profissionais, de Paulo Loureiro, Editora FCA. - Redes de Computadores – Curso completo, de Alberto Magalhães e José Gouveia, Editora FCA. - Documentação técnica de redes de tecnologia CISCO. - Documentação técnica de tecnologia de redes Microsoft. - Documentação técnica de tecnologia VMWARE. - Sítio internet da empresa Medidata em <http://www.medidata.pt> Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 15 – Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. 16 – Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular terá uma ponderação na valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); e d) Avaliação de Desempenho (AD). Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem efeito eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$ Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: - Habilitações Académicas (HA): Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 3, licenciatura no domínio da informática – área de formação académica por referências à CNAEF: 481 – (Ciências Informáticas) – Administração de redes; Informática; Linguagem de Programação; Aplicações

Informáticas (conceção); 523 (Eletrónica e automação) – Engenharia Informática, nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e, ou, experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação. Em função da titularidade da habilitação académica, será atribuída a seguinte valoração: Licenciatura Pós-Bolonha sem mestrado integrado – 12 valores; Licenciatura Pré-Bolonha/Licenciatura com Mestrado Integrado – 14 valores; Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores; Doutoramento – 20 valores.

- Formação Profissional (FP): Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração: Sem ações de formação – 0 valores; Ações de formação com duração menos ou igual 40 horas – 6 valores; Ações de formação com duração mais 40 horas e menos ou igual 120 horas – 8 valores; Ações de formação com duração mais 120 horas e menos ou igual 300 horas – 12 valores; Ações de formação com duração mais 300 horas e menos ou igual 450 horas – 14 valores; Ações de formação com duração mais 450 horas e menos ou igual 600 horas – 16 valores; Ações de formação com duração mais 600 horas – 20 valores. Nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas. Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada.

- Experiência Profissional (EP): Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, valorizando-se o desempenho de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: Sem experiência em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 0 valores; Com experiência até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 2 valores; Com experiência até 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 6 valores; Com experiência até 10 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 10 valores; Com experiência até 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 14 valores; Com experiência até 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 18 valores; Com experiência superior a 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 20 valores.

- Avaliação de Desempenho (AD): Neste fator, será ponderada a avaliação de desempenho atribuídas nos últimos dois ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho para o qual se destina o recrutamento, a avaliar de acordo com o período a que se refere a avaliação, sendo o resultado deste fator obtido pela média aritmética simples das avaliações de desempenho atribuídas a cada ano: Avaliações de desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro: Desempenho Inadequado – 8 valores; Desempenho Adequado – 14 valores; Desempenho Relevante – 18 valores; Desempenho Excelente – 20 valores. Aos candidatos que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe são imputáveis (devidamente comprovada), é atribuída a valoração de 10,00 valores no fator Avaliação de Desempenho.

17 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: A – Orientação para o serviço público; B – Orientação para a mudança e inovação; C - Iniciativa; D – Orientação para a segurança; E – Inteligência Emocional.

18 – A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da

média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação das seguintes fórmulas, conforme o caso: Candidatos enquadrados no ponto n.º 12.1 do presente aviso: $CF = (0,70 \times PC) + (0,30 \times EAC)$ Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos de forma escrita e natureza teórica; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. Ou: Candidatos enquadrados no ponto n.º 13 do presente aviso: $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$ Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 19 – a) Os métodos de seleção podem ser aplicados faseadamente, quando devidamente fundamentada, designadamente atendendo ao elevado número de candidaturas ou ao custo da aplicação dos métodos de seleção a aplicar; b) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores em algum dos métodos ou fases ou não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; - c) Com os resultados da classificação final dos candidatos, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos; d) Em caso de igualdade de valorização na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Subsistindo o empate aplicar-se-á o critério da qualidade da experiência profissional em atividade similar e em segundo lugar a valorização obtida na entrevista de avaliação de competências. 20 - Composição do júri: Presidente: Francisco Paulo Abreu de Sousa, Diretor de Departamento de Administração de Sistemas e Informação Geográfica. Vogais efetivos: Nélia da Conceição Palma Lourenço, Chefe de Divisão de Informática e Administração de Sistemas, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Miguel Tiago Barão Teixeira Gonçalves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação. Vogais suplentes: – Luís Pedro Vieira Amaro Cabrita, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e Valter Luís Correia Silva Pereira, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação. 21 - A ata do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, encontra-se disponível na página eletrónica do Município. 22 - Os candidatos excluídos, na fase da admissão, são notificados para a realização da audiência aos interessados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo. No que se refere aos candidatos admitidos e aprovados em cada método serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, conforme artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 23 - A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt. 24 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados será publicitada nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, após aplicação dos métodos de seleção. 25 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé e na 2.ª Série do Diário da República, por extrato. 26 - Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e o nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.863,62€. 27 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante no presente aviso de abertura verificar a capacidade do candidato para exercer a função. 28 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 29 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de

abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais. Paços do
Município de Loulé, 03 de abril de 2025 A VEREADORA, (Marilyn Zacarias)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: